

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 6.127, DE 26 DE MAIO DE 1998

Denomina de "Senador Aloysio Chaves" a ponte rodoferroviária construída sobre o Rio Tocantins, no Município de Marabá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Senador Aloysio Chaves" a ponte rodoferroviária construída sobre o Rio Tocantins, no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE N° 28.723, de 27/05/1998.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ